

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA N° 16/2022/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e considerando o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias úteis o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n° 04/2020/CPTCE/GS/SINFRA/MT, para promover a apuração da suposta inexecução parcial do Convênio 038/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, tendo como objeto a Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Mazarvão de Siqueira no Município de Alto Paraguai/MT, conforme Decisão n° 089/GAM/2022, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõe a Comissão Permanente, criada através da Portaria n.º 02/2021/CPTCE/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente:

- Enéias Fagundes Dias - Matrícula n° 227264;
- Heber Salomão Monteiro - Matrícula n° 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Matrícula n° 225780.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2021. Expedida, registrada, cumpra-se.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 11701cea**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)